

Decreto Nº 46 - de 10 de Maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.995,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0002.2.0067 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.995,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.995,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.995,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.995,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0025 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R\$ 3.995,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.995,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 3.995,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.995,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 10 de Maio de 2017



JOSE MAURÍCIO DE SALÉS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 266.688.496-68